

**Descrição:**

O NAI é a concretização do Art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que afirma serem diretrizes da política de atendimento: integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional. A integração destes órgãos viabiliza o cumprimento dos artigos 171 a 190 do ECA, no que se refere à apuração de ato infracional atribuído ao adolescente, enquanto oferece acomodações e atendimento básico do momento da apreensão até o cumprimento das medidas de internação provisória e de meio aberto.

**Local:**

Rua Marechal Deodoro no. 2490 – Centro.

**População-alvo:**

Adolescentes e jovens com prática de ato infracional.

**Horário de atendimento:**

24 horas

**Atividades desenvolvida:**

Acompanhamento jurídico, social, educativo e psicológico.

[Página no site da Prefeitura de São Carlos](#)